



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 1.896, de 06 de maio de 2020.

“Modifica denominação de logradouro público e dá outras providências, e revoga a Lei 1.892 de 05 de dezembro de 2019.”

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro Público denominado Rua “E” no Bairro Bela Vista, passa a denominar-se: “Rua Waldemiro Pereira Baia”.


Art. 2º. O Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias à implantação da nominação prevista nesta lei, aplicando no que couber o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.638, de 23 de dezembro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.892 de 05 de dezembro de 2019.

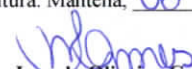
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2020. 77º de Emancipação Política.


João Rufino Sobrinho
Prefeito Municipal


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Secretária Municipal de Administração

Registro fls. 01 do Livro Mecanizado nº. 01/2020.

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que a presente Lei Complementar foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura, Mantena, 06/05 /2020.

Nara Isnayla Oliveira Gomes
Chefe de Serviço de Administração
Matrícula nº030.420/1714